Instituto Ortopédico de Goiânia.
RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO
CEP: 74210-030
FONE: (62) 3252-5000 – CEIOG (62) 3252-5140
ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

'INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2027

INSTITUTO ORTOPEDICO DE GOIÂNIA LTDA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME - IOG)

EDITAL DE SELEÇÃO 2027

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A COREME do Instituto Ortopédico de Goiânia – IOG, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio da sua Comissão de Residência Médica – COREME IOG, de conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de **07/12/2026 a 28/12/2026** estará aberto às inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2027, seguindo a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. O quadro 1 apresenta as vagas do Programa de Residência Médica 2027 do Centro de estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia-CEIOG.

2. VAGAS

QUADRO 1: VAGAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026
INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA- IOG

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA		Situação do PRM no SISCNRM	Nº do Parecer CNRM	Vagas Credenciadas	Reserva de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração do Programa
ACESSO DIRETO	Programa de Residência Médica em **Medicina Intensiva** *	Autorizado	348/2021	02	-	02	03 anos
	Programa de Residência Médica em **Clínica Médica**	Autorizado	347/2021	02	-	02	02 anos

*Programa passa a ter duração de 03 anos ((RESOLUÇÃO CNRM Nº 5, DE 17 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União Nº 113, sexta-feira,18 de junho de 2021, p.72);

3. INSCRIÇÃO

3.1. O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes**.**

3.2. O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes**.** Cada candidato poderá inscrever-se em apenas um dos Programas de Residência Médica oferecidos neste Edital, optando, no ato da inscrição, por Clínica Médica ou Medicina Intensiva. Não será permitida inscrição simultânea nos dois programas. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida apenas uma, conforme os critérios administrativos definidos pela COREME/IOG, com comunicação ao candidato.

3.3. As inscrições estarão abertas no período de **09/12/2026 a 28/12/2026** no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia-CEIOG 2º andar, situado à Rua T-27, 819, Setor Bueno, telefone: (62) 3252-5140, das 07h30min às 11h30min.

3.4. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.

3.5. A taxa de inscrição é no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais),** sendo que a quantia de **R$ 105,00 (cento e cinco reais)** 15% do valor da inscrição deverá se dar em favor da **Associação Goiana de Residência Médica,** CNPJ: 07.314.523/0001-51, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3689-7, conta corrente nº 19771-8.

O valor de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) em favor do **Instituto Ortopédico de Goiânia** CNPJ: 01570589/0001-26 , junto ao Banco do Itaú, agência nº 6256, conta corrente nº 01574-1, podendo ser realizados através de depósito em dinheiro, Transferência Eletrônica Bancária – TED/DOC (transferência entre bancos), ou Transferência Bancária (entre agências do Banco do Itaú) ou ainda via **pix na chave CNPJ: 01570589/000126,** que deverá ser paga no ato da inscrição no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia. Serão aceitas Inscrições via SEDEX – com toda a documentação exigida no item 5 deste Edital, Endereço: Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia *(Aos cuidados da secretária da COREME Sra. Elaine Cristina Barbosa)* Rua T-27, n° 819, Setor Bueno, CEP 74210-030, Goiânia – Goiás. O valor de **R$ 595,00**) em favor do Instituto de Ortopédico de Goiânia Ltda, e R$ **R$ 105,00 (cento e cinco reais)** à **Associação Goiana de Residência Médica**. (contas citadas à cima). Ambos os depósitos ou transferências devem ser devidamente identificados com o nome completo do candidato nas respectivas guias de depósito, enviar comprovante de pagamento junto com a documentação. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia 28/12/2026. Serão consideradas como data de inscrição, a data de postagem. Pagamentos e postagens que forem feitos após a data de 28/12/2026 serão desconsideradas.

3.6. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, ou correio eletrônico, condicionais ou extemporâneas.

3.7. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza. Entrega de toda documentação no ato da inscrição junto a COREME.

3.8. A inscrição realizada por meio eletrônico somente será considerada válida somente após o recebimento e a conferência da documentação exigida, quando aplicável. O candidato deverá acompanhar as comunicações oficiais e observar os prazos deste Edital.

3.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da Inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. **Anexo II.**

3.10. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

3.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

4. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL (PRMGFC). PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

4.1. O(a) candidato(a) que preencher os requisitos legais previstos no art. 22-E da Lei nº12.871/2013 (incluído pela Lei nº 15.233/2025), na Portaria MEC nº 446/2026 e na Resolução CNRM/MEC nº 4, de 25 de maio de 2026, fará jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases do Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que tiver participado e concluído integralmente os 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMFC, em instituição devidamente credenciada pela CNRM, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento), na nota de todas as fases do processo seletivo, nos termos da Resolução CNRM nº 2, de 21 de dezembro de 2021.

4.2. Para fins de comprovação o(a) candidato(a) deverá apresentar, juntamente com os documento de inscrição Certificado de Conclusão do PRMFC ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina Geral e de Família e Comunidade - PRMGFC, com previsão de conclusão em fevereiro/2027, emitida e assinada pela respectiva Comissão de Residência Médica (COREME) da instituição de origem.

4.3. Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa e anexar a documentação comprobatória.

4.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do(a) candidato(a) para além do limite máximo previsto para cada fase ou no resultado final do certame.

4.5. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após a efetivação de matrícula em Programa de Residência Médica.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. Requerimento da ficha de inscrição impresso **ANEXO I** Assinado e devidamente preenchido; (disponível também na secretaria do Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia).

5.2. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;

5.3. Cópia legível da carteira de identidade – RG;

5.4. Cópia legível da carteira do CRM;

5.5. Cópia legível do CPF;

5.6. Certidão da situação com o serviço militar;

5.7. Uma (01) foto 3x4 atual;

5.8. Cópia legível do histórico escolar da faculdade;

5.9. Curriculum Vitae;

5.10. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;

5.11. O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a xérox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE;

5.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio no ato da inscrição;

5.13. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.14. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.15. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

5.16. A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. **ANEXO III.**

6. DAS PROVAS

6.1. **PARA TER ACESSO À SALA DE PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL DA IDENTIDADE.**

6.2. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.

6.3. Depois de identificado e instalado somente poderá ausentar-se da sala mediante aviso prévio, acompanhado por um fiscal da equipe de organização da prova.

6.4. A seleção constará apenas uma fase (01) fase:

a) Primeira e única fase – classificatória: Prova Escrita (PE), equivalente a 100% da pontuação total.

6.5. A prova será realizada no dia, **16/01/2027, sábado, das 8:30 às 12:30 horas, na sede do IOG**.

6.6. A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.7. A prova escrita valerá 100 pontos, equivalendo a 100% da pontuação total, e será composta de 100 questões, que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais com iguais números de

questões nas especialidades, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Geral de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

6.8. Na prova objetiva serão anuladas as respostas que apresentarem: Rasuras, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da COREME IOG e não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

6.9. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.

6.10. Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 10:30h.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade original ou documento com foto e caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.

6.12. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, (de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta), sob pena de eliminação. Estes terão de ser desligados e guardados.

6.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

6.15. O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.

6.16. Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A COREME/ IOG será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

7.2. Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer no dia da prova.

7.3. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação e nas normas vigentes da CNRM, a serem observados pela Banca Examinadora e pela COREME/IOG. O Curriculum, será utilizado exclusivamente como último critério de desempate, não compondo etapa do processo seletivo nem a nota do candidato.

7.4. Persistindo o empate, serão observados os demais critérios legais e regulamentares aplicáveis, conforme ordem previamente validada e divulgada pela COREME/IOG.

a) Maior Idade

b) O histórico escolar de graduação será exigido para fins documentais, não constituindo fase de avaliação nem componente da nota.

c) Curriculum

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do concurso será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos no dia 29/01/2027, 6ª feira, a partir das 13:00 horas nos sites *www.ceremgoias.org.br* e *www.iognet.com.br* e na secretaria do CEIOG.

8.2. Não serão divulgadas notas por telefone.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva deverá ser entregue pelo candidato e endereçada ao Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia, em até 48 horas, dentro do horário de funcionamento da COREME da 07:00h as 12:00h, improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito.

9.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

9.3. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

9.4. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.

9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.2 serão indeferidos.

9.6. Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

10.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

10.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão realizar a pré-matrícula administrativa junto à COREME/IOG no dia 01/02/2027, das 8h às 11h30. A ausência de efetivação no prazo será considerada desistência, salvo hipótese legal ou regulamentar.

10.3. O remanejamento entre programas e/ou instituições, bem como a desistência e convocação de candidatos excedentes, observará integralmente a regulamentação vigente da CNRM na data do procedimento.

10.4. A matrícula em outro Programa de Residência Médica dependerá da observância das regras vigentes da CNRM e da formalização da desistência, quando exigida.

10.5. Não se apresentar para início das atividades, nem justificar formalmente sua ausência no prazo regulamentar, poderá ser considerado desistente, com convocação de candidato excedente, observada a norma vigente da CNRM

10.6. O início do programa da Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2027 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.7. O cadastro/efetivação dos candidatos aprovados no sistema do Ministério da Educação – MEC será realizado pela instituição no período de 10/02/2027 a 31/03/2027, ou entre 10 de agosto e 30 de setembro, para o segundo semestre. Resolução nº 1, de 1º de agosto de 2025 conforme cronograma e procedimentos oficiais aplicáveis. Esse procedimento é distinto da pré-matrícula administrativa junto à COREME/IOG.

10.8. Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) RG; ou RNE (em caso de candidato estrangeiro)
b) CPF;
c) Certidão de casamento (se for o caso)
d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
e) Diploma de graduação
f) Carteira do CRM
g) Comprovante de endereço
h) Cartão de vacina atualizado
i) PIS/PASEP/NIT
j) Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar
k) Declaração de não ter utilizado a pontuação do PRMGFC para matrícula em outro Programa de Residência Médica
l) Número de conta corrente banco Itaú

10.9. As comunicações oficiais relativas à classificação, convocações e orientações do processo seletivo serão divulgadas nos sites www.ceremgoias.org.br e www.iognet.com.br, sem prejuízo de outros meios oficiais indicados pela COREME/IOG.

10.10. Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site: *www.ceremgoias.org.br; www.iognet.com.br*

10.11. Em caso do(a) candidato(a) ser convocado(a) para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2028. Sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, de cursos ou

treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas Brasileiras e para os quais não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

10.12. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço O(A) candidato(a) convocado(a) para o serviço militar deverá, no ato da convocação para realização da matrícula, solicitar o trancamento da vaga mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO IV) e a apresentação de comprovante oficial de convocação emitido pelo órgão competente;

10.13. O(A) candidato(a) que tiver sua matrícula trancada em razão da convocação para o serviço militar deverá confirmar, até o dia 31 de julho de 2027, seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2028, junto à sede da COREME/IOG, mediante preenchimento de formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

11. DAS BOLSAS

11.1 O pagamento das Bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do **Instituto Ortopédico de Goiânia LTDA** com valor pré-estabelecido pelo MEC.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;

12.2. O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;

12.3.Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;

12.4.A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas da Residência Médica;

12.5.Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente edital;

12.6. Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/IOG, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;

12.7. Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Instituto de Ortopédico de Goiânia/IOG, cujas decisões são soberanas;

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

13.1.O IOG tratará os dados pessoais dos candidatos para finalidades relacionadas à execução deste processo seletivo, incluindo inscrição, identificação, análise documental, atendimento especializado, aplicação e

correção das provas, divulgação de resultados, classificação, convocação, pré-matrícula e matrícula. O tratamento observará os princípios e as bases legais previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e, quando aplicável, a realização de procedimentos preliminares relacionados à participação no processo seletivo, a pedido do titular.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2027.

ETAPAS	DATAS
Publicação do extrato do edital com seus anexos.	24/11/2026
Inscrições	09/12/26 a 28/12/26 (das 7h30min às 11h30min)
Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação do local da prova	08/01/2027
Data da prova objetiva	16/01/2027 (das 8h30min às 12h30min)
Divulgação do gabarito (Preliminar)	18/01/2027 (após as 12:00 horas).
Interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva	48 (quarenta e oito) horas após publicação do gabarito.
Gabarito oficial e Resultado final.	29/01/2027 6ª feira, a partir das 13:00h
Matrícula dos candidatos aprovados junto a COREME IOG.	Dia 01/02/2027 (das 08:00 às 11:30horas).
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	De acordo com a Resolução CNRM. Nº 01/2017.
Início dos programas de residência médica	01 de março 2027

Goiânia, 24 de novembro de 2026

Dr. Newton Antônio Tristão
Coordenador da COREME do
Instituto Ortopédico de Goiânia.